

PARECER Nº 1090/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0200/11.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Milton Leite, que visa denominar Rua Paulino Nunes Esposo o logradouro popularmente denominado de Estrada da Servidão situada no Bairro Jardim Casa Grande em Parelheiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício, solicitando informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, a via que se pretende denominar não integra o domínio público municipal (folha 37), salientando que a área "é servidão de passagem aberta em área particular e não pode ser denominada" (fls.37).

Assim, tendo em vista que a Lei Orgânica, em seu art. 13, XXI, dispõe competir à Câmara, com a sanção do Prefeito, a denominação de vias e logradouros públicos, definição que não se aplica ao caso em questão, o projeto não reúne condições para ser aprovado, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 08/08/2012.

ARSELINO TATTO - PT - PRESIDENTE - CONTRÁRIO

ADOLFO QUINTAS - PSDB - RELATOR

ABOU ANNI - PV

CELSO JATENE - PTB

EDIR SALES - PSD

QUITO FORMIGA - PR

SANDRA TADEU - DEM